

REQUERIMENTO Nº 1.677 DE 2019
(Do Pedro Westphalen)

Requer o registro da Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requero o registro da **Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285**, estando eu, como responsável pela Frente.

Encaminho, em anexo, a ata da Fundação e Constituição, Estatuto e termos de adesões da referida Frente.

05 JUN. 2019

Sala das Sessões, em 20 de março de 2019.


PEDRO WESTPHALEN
PROGRESSISTAS/RS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA DUPLICAÇÃO E CONCLUSÃO DA BR 285, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 04 dias do mês de junho de 2019, no Gabinete do Deputado Pedro Westphalen (Progressistas/RS), de nº 526 – do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o Deputado Federal Pedro Westphalen, com a participação dos deputados Ronaldo Santini, PTB/RS, e Darcisio Perondi, MDB/RS, decidiu-se a importância da Criação da Frente Parlamentar para apoiar e defender a duplicação e conclusão da referida rodovia no Brasil.

A Frente Parlamentar terá atuação no território nacional, em favor da BR-285 que é uma rodovia transversal brasileira que inicia em Araranguá, Santa Catarina, atravessa a serra e o planalto gaúchos, com extensão de aproximadamente 674,5 km, passando por cidades como Vacaria, Lagoa Vermelha, Gentil, Água Santa, Passo Fundo, Carazinho, Ijuí e São Luiz Gonzaga, e termina em São Borja, Rio Grande do Sul, na fronteira com a Argentina, ressaltada, portanto, a importância da instalação da Frente.

Seguindo os trabalhos e terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, Deputado Pedro Westphalen, colocou em discussão o Estatuto Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados na instalação da Frente. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Foi decidido que a distribuição dos membros efetivos da Frente deveria ser feita a medida que a Frente estivesse completa e que fosse aprovada por esta Casa através do número de parlamentares exigido regimentalmente pela Coordenação das Frentes Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Pedro Westphalen ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerraram os trabalhos às 14h30min.



Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo
Coordenador da Frente.



PEDRO WESTPHALEN
PROGRESSISTAS/RS

RONALDO SANTINI
PTB/RS



DARCISO FERONDI
MDB/RS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA DUPLICAÇÃO E CONCLUSÃO DA BR 285

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285 tem por finalidade:

I - Apoiar e defender os interesses de todos os usuários da Rodovia Federal BR 285.

II - Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente as rodovias federais, em especial a objeto desta Frente, BR 285, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados.

III - Buscar propostas e incentivos para a duplicação e conclusão da Rodovia Federal BR 285.

IV - Promover o debate, a participação e a integração do plano rodoviário nacional, especialmente nos trechos do Estado do Rio Grande do Sul, com o Congresso Nacional.

V - Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento das regiões as quais a Rodovia Federal BR 285 perpassa, junto a todos os Poderes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285 tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.



§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente, e Secretário Geral.

§3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

§5º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;
- V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da suinocultura.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores:

- I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;
- II – Apreciar a indicação à Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos;
- III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.

Art. 7 – Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:

I – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

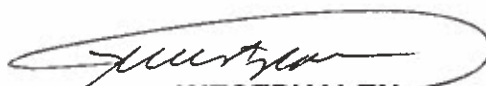
Art. 15º - A eleição para a Diretoria e os membros Coordenadores será por chapa completa.



§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora e Coordenadores.

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora e dos Coordenadores serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 20 de março de 2019.



PEDRO WESTPHALEN

PROGRESSISTAS/RS

Coordenador da Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

17/06/2019 20:16:21

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1671/2019
Autor da Proposição: PEDRO WESTPHALEN E OUTROS
Data de Apresentação: 05/06/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	210 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	004
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	034
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	248

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALÊ SILVA	PSL	MG
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE GURGEL	PRB	AP
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
20	BACELAR	PODE	BA
21	BIA CAVASSA	PSDB	MS
22	BIA KICIS	PSL	DF
23	BILAC PINTO	DEM	MG
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
28	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS GOMES	PRB	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
33	CELINA LEÃO	PP	DF
34	CÉLIO MOURA	PT	TO
35	CÉLIO STUDART	PV	CE
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
38	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
39	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
40	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
41	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
42	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
43	CRISTIANO VALE	PL	PA
44	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
50	DANILO CABRAL	PSB	PE
51	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
54	DAVID SOARES	DEM	SP
55	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
61	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
62	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
67	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
68	ELIAS VAZ	PSB	GO
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	ENRICO MISASI	PV	SP
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
79	FÁBIO TRAD	PSD	MS
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FILIPE BARROS	PSL	PR
84	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
85	FRANCISCO JR.	PSD	GO
86	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
89	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
90	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
91	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GILSON MARQUES	NOVO	SC
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	GIOVANI FELTES	MDB	RS
96	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
97	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
98	GUILHERME MUSSI	PP	SP
99	GURGEL	PSL	RJ
100	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
101	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
102	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
103	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
104	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
105	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
106	HUGO LEAL	PSD	RJ
107	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
108	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
109	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
110	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
111	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
112	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
113	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
114	JOÃO ROMA	PRB	BA
115	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
116	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
117	JOSÉ ROCHA	PL	BA
118	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
119	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
120	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUISA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
132	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
133	MARA ROCHA	PSDB	AC
134	MARCELO BRUM	PSL	RS
135	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
136	MARCELO NILO	PSB	BA
137	MARCELO RAMOS	PL	AM
138	MARCIO ALVINO	PL	SP
139	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
140	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
141	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
142	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
143	MARCON	PT	RS
144	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
145	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
146	MARX BELTRÃO	PSD	AL
147	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
148	MAURO LOPES	MDB	MG
149	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
150	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
151	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
152	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
153	NEREU CRISPIM	PSL	RS
154	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
155	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
156	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
157	OSSESIO SILVA	PRB	PE
158	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDARR	
159	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
160	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
161	PAULO PIMENTA	PT	RS
162	PAULO RAMOS	PDT	RJ
163	PEDRO LUPION	DEM	PR
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
167	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
168	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	RAIMUNDO COSTA	PL	BA

172 RAUL HENRY	MDB	PE
173 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
174 RENATA ABREU	PODE	SP
175 RICARDO GUIDI	PSD	SC
176 RICARDO IZAR	PP	SP
177 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
178 ROBERTO ALVES	PRB	SP
179 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
180 RODRIGO COELHO	PSB	SC
181 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
182 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
183 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
184 SANDERSON	PSL	RS
185 SANTINI	PTB	RS
186 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
187 SCHIAVINATO	PP	PR
188 SERGIO TOLEDO	PL	AL
189 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
190 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
191 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
192 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
193 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
194 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
195 TIRIRICA	PL	SP
196 TITO	AVANTE	BA
197 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
198 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
199 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
200 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
201 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
202 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
203 VERMELHO	PSD	PR
204 VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
205 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
206 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
207 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
208 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
209 ZÉ NETO	PT	BA
210 ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

1 JORGINHO MELLO



Câmara dos Deputados

REQ 1.671/2019

Autor: Pedro Westphalen

**Data da
Apresentação:** 05/06/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Pela Duplicação e Conclusão da BR 285.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 17/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



28D179CE46